



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria MME nº 86, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 52, de 17 subsequente, Seção 2, página 42, em virtude do nomeado não ter tomado posse em tempo hábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.4.2016 - Seção 2.